



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018

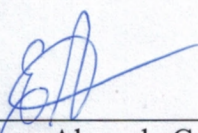
“Solicitação de Licença para Vice-Prefeita se ausentar do Município conforme art. 111 da LOM”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 10 de dezembro de 2018 que julgou aprovado o pedido de Licença para Sra. Vice-Prefeita Alea Picardi Faria ausentar-se do Município, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

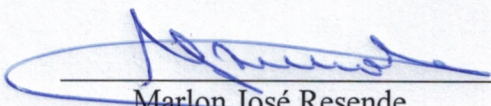
Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovado o pedido de licença da Sra. Vice-Prefeita Alea Picardi Faria pelo período de 19 (dezenove) dias consecutivos, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2018 até o dia 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

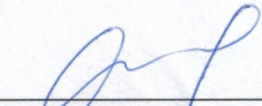
Vargem Bonita, 11 de dezembro de 2018.



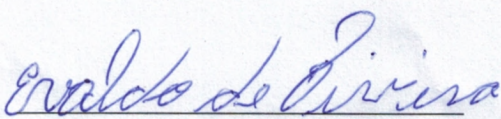
Edgar Alves da Costa
Presidente



Marlon José Resende
Vice-Presidente



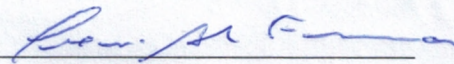
Luís Ricardo Silva Soares
1º Secretário



Evaldo de Oliveira
2º Secretário

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

20 / 12 / 2018



[Assinatura]